



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.599, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 500,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

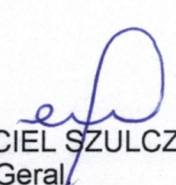
Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

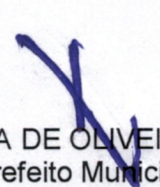
01	Câmara Municipal de Vereadores
01	Câmara Municipal de Vereadores
01	Legislativo
271	Previdência Básica
0030	Previdência Social ao Servidor – Regime Geral
2104	Obrigações Patronais
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Patronais e Contributivas

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 01.01.01.271.0030.2103.3.1.90.13.00.00.00.00-19, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de março de 2012.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES